**CPA Nº 2022/18469**

**(84/22 - E)**

**Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça:**

Em atenção ao Ofício Circular n. 3/2022 – CONR (indicação de magistrado para a Comissão Permanente de Gestão Documental, Preservação Digital e Memória no âmbito do Foro Extrajudicial, criado pela Portaria n. 12, de 10 de fevereiro de 2022), proponho a Vossa Excelência, para indicação à egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, a indicação do nome da MM.ª Juíza de Direito **Luciana Carone Nucci Eugenio Mahuad.**

Funda-se a indicação, objetivamente, no fato de que a MM.ª Juíza de Direito é titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de São Paulo, ou seja, a sua competência guarda pertinência com as matérias do foro extrajudicial.

Subjetivamente, a MM.ª Juíza de Direito, a par da conduta ilibada, é magistrada de valor, como vem mostrando a sua dedicada atuação frente àquela Vara de Registros Públicos.

Sabe-se, portanto, que a eventual escolha da MM.ª Juíza de Direito para compor a referida Comissão muito contribuirá para o bom sucesso dos trabalhos relativos, como é preocupação de Vossa Excelência, que em tudo pretende colaborar para o aperfeiçoamento das notas e dos registros públicos.

Ante o exposto, este é o parecer que se apresenta à elevada apreciação de Vossa Excelência, que saberá prover o que for de direito.

*Sub censura.*

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

**JOSUÉ MODESTO PASSOS**
**Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça**
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSUE MODESTO PASSOS (23/02/22).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2022/00018469 e o código 24I2J8IT.

CONCLUSÃO

Em 18 de fevereiro de 2022, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Alexandre Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

**Proc. nº 2022/17288**

**Vistos.**

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **declaro** a cessação da prática de atos de Protesto de Letras e Títulos pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Limeira, com consequente distribuição dos serviços ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, por ser o mais antigo (fls. 11) e **determino** a transferência do acervo, com lavratura de termo de inventário circunstanciado.

Expeça-se a necessária Portaria, publicando-a.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**
**Corregedor Geral da Justiça**
Assinatura Eletrônica



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (21/02/22).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2022/00017288 e o código 7B9R5FZ6.